
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023

Súmula: “Aprova o Repasse do Fundo para a infância e Adolescência -FIA, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por Meio de Acesso a Produtos de Higiene Intima”.

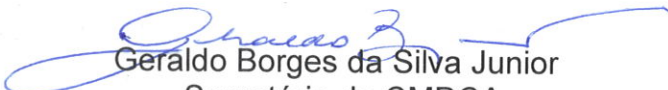
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Art. “Aprova o Repasse do Fundo para a infância e Adolescência -FIA, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por Meio de Acesso a Produtos de Higiene Intima”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de março de 2023.



Geraldo Borges da Silva Junior
Secretário do CMDCA